



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 474/16

Contrato/Aditivo nº 159/2017

Processo Administrativo nº 16.651/17 anexo ao de nº 22.439/16 – Tomada de Preços nº 015/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO TERMINAL URBANO – MURO, CALÇADA, ABRIGO DE PASSAGEIROS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo e adequação de planilhas.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.740.771/0001-64, sediada na Rua Cel. José Vitoriano /Villas Boas, nº 1313, Bairro Vila Padovan, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de setembro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo para conclusão da obra em mais 61 (sessenta e um dias) dias, de 31/04/2017 à 30/06/2017, bem como prorrogando o prazo contratual, que vigorará até dia 31/07/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes adequam as etapas, serviços e quantidades nos termos da Planilha Orçamentária de Serviços reprogramada apresentada pelo engenheiro fiscal da obra no processo administrativo nº 16.651/17, restando acordado as alterações nesta apontadas, sem alteração do valor total.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **26 MAI 2017**

ANDRÉ LUIZ PERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Regiane Ap. Pineiz  
Regiane Aparecida Pineiz  
Seção de Tributos Imobiliários  
R.I. 5816-5

2. Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R. 3128-3